REGULAMENTO (CE) N.º 702/2008 DA COMISSÃO

de 23 de Julho de 2008

que altera o Regulamento (CE) n.º 314/2004 do Conselho relativo a certas medidas restritivas respeitantes ao Zimbabué

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 314/2004 do Conselho, de 19 de Fevereiro de 2004, relativo a certas medidas restritivas respeitantes ao Zimbabué [1], nomeadamente a alínea b) do artigo 11.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo III do Regulamento (CE) n.º 314/2004 enumera as pessoas a que é aplicável o congelamento de fundos e de recursos económicos previsto nesse regulamento.

(2) A Decisão 2008/605/PESC do Conselho, de 22 de Julho de 2008 [2], altera o anexo da Posição Comum 2004/161/PESC [3] aditando 41 nomes. O anexo III do Regulamento (CE) n.º 314/2004 deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.

(3) A fim de garantir a eficácia das medidas nele previstas, o presente regulamento deve entrar imediatamente em vigor,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo III do Regulamento (CE) n.º 314/2004 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de Julho de 2008.

Pela Comissão

Eneko LANDÁBURU

Director-Geral das Relações Externas

---

[1] JO L 55 de 24.2.2004, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 777/2007 da Comissão (JO L 173 de 3.7.2007, p. 3).

[2] JO L 194 de 23.7.2008, p. 34.

[3] JO L 50 de 20.2.2004, p. 66. Posição Comum com a última redacção que lhe foi dada pela Posição Comum 2008/135/PESC (JO L 43 de 19.2.2008, p. 39).

ANEXO

O anexo III do Regulamento (CE) n.º 314/2004 é alterado da seguinte forma:

a) Depois do título do anexo III, é inserido o seguinte ponto:

«1. Pessoas singulares»;

b) São aditadas as seguintes pessoas singulares depois do número 131 da lista:

Nome	Função/Justificação para a inclusão na lista
«132. Vice-Marechal da Força Aérea (AVM) Abu Basutu	Matebeleland South, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
133. Chimedza, Paul, Dr.	Presidente da secção zimbabuense da World Medical Association, que se recusou a prestar assistência às vítimas do MDC (oposição)
134. Chingoka, Peter	Presidente da Federação de Críquete do Zimbabué, que apoiou publicamente os actos de terror durante a campanha eleitoral
135. Chinotimba, Joseph	Vice-Presidente da Associação dos Veteranos da Guerra de Libertação do Zimbabué (Zimbabwe National Liberation War Veterans), líder da milícia do Zanu-PF
136. Col. Chipwere	Bindura South, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
137. Chiremba, Mirirai	Chefe dos serviços secretos financeiros do Banco Central (RBZ)
138. Chiwenga, Jocelyne	Empresária e mulher do Comandante da Defence Force do Zimbabué (General Chiwenga)
139. Dube, Tshingo	Quadro dirigente das Indústrias de Defesa do Zimbabué e candidato parlamentar do Zanu-PF
140. Gono, Gideon	Governador do Banco Central (RBZ)
141. Col. C. T. Gurira	Mhondoro Mubaira, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
142. Col. Gwekwerere	Chinhoyi, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
143. Huni, Munyaradzi	Jornalista do jornal "The Herald", público e pró-governamental, que incitou ao terror durante a campanha eleitoral
144. Jangara, Thomsen	Comissário assistente/Inspector Chefe, oficial de comando, baseado em Southerton, chefia Harare South, autor de actos de violência em Março de 2007
145. Vice-Marechal da Força Aérea (AVM) Karakadzai	Província Metropolitana de Harare, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
146. Kazembe, Joyce	Vice-presidente [adjunto] da Comissão de Eleições do Zimbabué (ZEC)
147. Kereke, Munyaradzi	Conselheiro principal do governador do Banco Central (RBZ), Gideon Gono
148. Brig. Gen. Khumalo	Matebeleland North, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
149. Maj. R. Kwenda	Zaka East, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
150. Col. G. Mashava	Chiredzi Central, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
151. Col. F. Mhonda	Rushinga, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral

Nome	Função/Justificação para a inclusão na lista
152. Moyo, Gilbert	"Veterano de guerra" que participou em inúmeros crimes em Mashonaland West (Chegutu), líder da milícia do Zanu-PF
153. Ten. Cor. Mpabanga	Mwenezi East, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
154. Vice-Marechal da Força Aérea (AVM) Muchena	Midlands, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
155. Ten. Cor. Muchono	Mwenezi West, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
156. Cor. Mutsvunguma	Headlands, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
157. Col. M. Mzilikazi (MID)	Buhera Central, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
158. Brig. Gen. D. Nyikayaramba	Mashonaland East, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
159. Patel, Bharat	Novo Advogado-Geral interino
160. Rangwani, Dani	Inspector detective, participou em actos de tortura e na detenção de activistas do MDC, autor de actos de violência em Março de 2007
161. Maj. Gen. E. A. Rugeje	Província de Masvingo, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
162. Brig. Gen. Rungani	Brigadeiro General reformado, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
163. Brig. Gen. Shungu	Mashonaland Central, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
164. Cor. C. Sibanda	Província de Bulawayo, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
165. Brig. Gen. Sigauke	Província de Mash West, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
166. Brig. Gen. Tarumbwa	Manicaland e Mutare South, autor de actos de terror durante a campanha eleitoral
167. Tonderai Matibiri, Innocent	Vice-comissário da Polícia (sobrinho africano ou "primo direito" de Mugabe, recrutado para funções superiores com vista a tornar-se o próximo Comissário da Polícia), autor de actos de violência em Março de 2007
168. Zvayi, Caesar	Jornalista do jornal "The Herald", público e pró-governamental, que incitou ao terror durante a campanha eleitoral»;

c) É aditado o seguinte ponto:

«2. Pessoas colectivas, entidades e organismos

Nome	Justificação para a inclusão na lista/Morada
169. Cold Comfort Farm Trust Co-operative	Propriedade de Didymus Mutasa, Grace Mugabe também participa. Morada: 7 Cowie Road, Tynwald, Harare, Zimbabué
170. Jongwe Printing and Publishing Company (PVT) Ltd [*alias* a) Jongwe Company (PVT) Ltd, b) Jongwe printing and publishing company]	Braço editorial do ZANU-PF. Morada: a) 14 Austin Road, Coventry Road, Workington, Harare, Zimbabué, b) PO Box 5988, Harare, Zimbabué
171. Zidco Holdings [*alias* Zidco Holdings (PVT) Ltd]	*Holding* financeira do Zanu-PF. Morada: PO Box 1275, Harare, Zimbabué
172. Zimbabwe Defence Industries (PVT) Ltd	Propriedade exclusiva do Governo do Zimbabué. Dirigidas, entre outros, por Leo Mugabe e Solomon Mujuru. Morada: 10th Floor, Trustee House, 55 Samora Machel Avenue, PO Box 6597, Harare, Zimbabué».